



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Gabinete Civil da Governadoria**  
**Superintendência de Legislação**

LEI Nº 17.087, DE 02 DE JULHO DE 2010

Reajusta os vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo de Docente do Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo de Docente do Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás, estabelecidos no Anexo I da Lei nº [15.539](#), de 09 de janeiro de 2006, passam a ser os constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no Orçamento-Geral do Estado.

Art. 3º O art. 4º-B da Lei nº [14.042](#), de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º-B Aos servidores do Quadro Transitório a que se refere o art. 4º-A são assegurados os vencimentos percebidos pelos integrantes do Quadro Permanente.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de julho de 2010, 122º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

(D.O. de 02-07-2010)

**ANEXO ÚNICO**  
**QUADRO DE VENCIMENTOS PARA O PESSOAL DOCENTE**  
**DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS –UEG–**

CLASSES	NÍVEIS	JUN/10	OUT/10	NOV/10	DEZ/10	ABR/11	JUL/11	OUT/11	JAN/12
DES I	I	1.293,34	1.308,67	1.324,01	1.370,02	1.400,69	1.462,03	1.523,38	1.584,72
	II	1.422,67	1.439,54	1.456,41	1.507,02	1.540,76	1.608,23	1.675,71	1.743,19
DES II	I	1.849,47	1.871,40	1.893,33	1.959,12	2.002,98	2.090,71	2.178,43	2.266,15
	II	2.034,41	2.058,54	2.082,66	2.155,03	2.203,28	2.299,77	2.396,27	2.492,76
DES III	I	2.644,74	2.676,10	2.707,46	2.801,54	2.864,26	2.989,71	3.115,15	3.240,59
	II	2.909,22	2.943,71	2.978,21	3.081,70	3.150,69	3.288,68	3.426,66	3.564,65
	III	3.200,14	3.238,08	3.276,03	3.389,87	3.465,76	3.617,55	3.769,33	3.921,12
DES IV	I	4.000,16	4.047,60	4.095,03	4.237,33	4.332,19	4.521,93	4.711,66	4.901,39
	II	4.400,18	4.452,35	4.504,53	4.661,06	4.765,41	4.974,11	5.182,82	5.391,52
	III	4.840,19	4.897,59	4.954,98	5.127,16	5.241,95	5.471,52	5.701,10	5.930,67
DES V	I	5.566,23	5.632,24	5.698,24	5.896,25	6.028,25	6.292,27	6.556,28	6.820,29

*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 02-07-2010.*

Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Poder Legislativo Universidade Estadual de Goiás
---------------------	--